



-----ACTA NÚMERO 03-----

ACTA DA REUNIÃO ORDINÁRIA DA ASSEMBLEIA DA UNIÃO DAS FREGUESIAS DE OLIVEIRA DO MONDEGO E TRAVANCA DO MONDEGO REALIZADA NO DIA 24/04/2014

---Ao vigésimo quarto dia do mês de Abril do ano dois mil e catorze, na sala de sessões do edifício da Junta de Freguesia de Travanca do Mondego, realizou-se a sessão ordinária da Assembleia da União das Freguesias de Oliveira do Mondego e Travanca do Mondego, presidida pelo Senhor Presidente Gilberto dos Santos Morgado Duarte. -----

---O Senhor Presidente declarou aberta a reunião quando eram vinte uma horas e quinze minutos, verificando estarem presentes todos os membros da Assembleia, Gilberto Morgado dos Santos Duarte, Sandra Cristina Simões Santos, Sérgio da Silva Ferreira Gomes, Armindo Oliveira, Helena Isabel Simões Martins Grangeio, Alberto da Conceição Marmelo, António Serafim Oliveira Gonçalves, Catarina Maria Carvalho Santos e Jacilene Santos Rodrigues Rosas. Nesta sessão estiveram também presentes todos os membros do executivo da Junta da União de Freguesias.-----

---Antes de se dar início ao período da ordem do dia, procedeu-se à leitura da ata número dois de 27/12/2013. Depois de lida, passou-se à votação e foi aprovada por unanimidade. Não havendo público presente, procedeu-se de imediato ao período da ordem do dia, sendo o seu primeiro ponto, discussão e aprovação do regimento de funcionamento da Assembleia de Freguesia nos termos do artº 10, nº 1 a) da Lei nº 75/2013 de 12 de Setembro. Este ponto tinha já sido apresentado na última reunião. No entanto, por unanimidade, passou-se a discussão e aprovação para esta reunião, para que os membros tivessem mais tempo para análise. O Sr. Presidente da Assembleia, Gilberto Duarte, junto da Assembleia solicita inscrições para a discussão, para a qual se inscrevem os membros Sérgio da Silva Ferreira Gomes, Alberto da Conceição Marmelo, e Helena Isabel Simões Martins Grangeio. Por ordem da inscrição, o Sr. Sérgio Gomes sugere que o agora artigo 2.º (Composição e Direção da Assembleia) passe a ser o 1.º artigo do Regimento; sugere ainda que no artigo 15º venha explicitamente designada a alternância das reuniões, no que concerne ao local. De seguida, o Sr. Alberto Marmelo sugere suprimir a alínea b) do nº 2 do artigo 4º. Por último, Helena Grangeio refere que o artigo 9º no seu nº 4º lhe parece ter um lapso, pois no seu entender, além das alíneas mencionadas, também a alínea m) deve constar neste artigo. Colocadas as diversas

sugestões, o Sr. Presidente da Assembleia analisa cada uma delas e sugere então que para o artigo 15º (Local da reunião) a redação passe a ser a seguinte : “ ***A Assembleia reunirá alternadamente na sede do edifício da Junta de Freguesia de Oliveira do Mondego e no Edifício da Junta de Freguesia de Travanca do Mondego, ou em outro local se a Assembleia assim o deliberar.***” Quanto ao artigo nº 2 (Composição e Direção da Assembleia), o mesmo passará para nº 1 do Regimento, invertendo os artigos; quanto a uma alteração de redação, sugere o Sr. Presidente que seja apresentada por escrito numa futura sessão.-----

---Para a sugestão de Sr. Alberto Marmelo, suprimir a alínea b) do nº 2 do artigo 4º, o Sr. Presidente da Assembleia leva a mesma a votação dos presentes, depois de ouvidas algumas opiniões, obteve-se após votação, cinco votos a favor, duas abstenções e dois votos contra: assim a alínea b) do nº 2 do artigo 4º foi suprimida do Regimento. -----

---Relativamente à inclusão da alínea m) no ponto 4 do artigo 9º, o Sr. Presidente da Assembleia refere que lhe parece um lapso, e de facto falta incluir a alínea m), sendo assim o ponto 4 do artigo 9º passa a : “ ***4 – Não podem ser alteradas, mas apenas aprovadas ou rejeitadas pela Assembleia de Freguesia, as propostas apresentadas pela Junta e referidas nas alíneas e), f), n) e m) do nº 1, devendo a rejeição ser devidamente fundamentada e sem prejuízo de, em caso de aprovação, a Junta poder vir a colher, no todo ou em parte, sugestões ou recomendações feitas pela Assembleia.***”-----

---Assim, o Sr. Presidente colocou a votação o Regimento da Assembleia com as devidas alterações, sendo o mesmo aprovado por unanimidade.-----

---Antes de se continuar a ordem do dia, o Sr. Armindo Oliveira colocou a questão de as convocatórias serem enviadas por correio registado, ao qual o Sr. Presidente da Assembleia lhe explicou que se tratava mais de uma segurança, assim havia uma certeza de que todos os membros receberiam as convocatórias, contudo todos têm consciência de que se trata de um custo com alguma relevância, como exemplo deste último envio, foi referido pela funcionária que o custo foi de quarenta e cinco euros para o envio via CTT e mais quarenta e cinco euros em fotocópias. Posta esta discussão, ficou delineado que ficaria à consideração de cada membro e da Junta de Freguesia a entrega das convocatórias, sendo que todos se mostraram recetivos ao levantamento das mesmas na Junta de Freguesia, evitando o gasto do envio via CTT.-----